



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 784, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, considerando o disposto nos Decretos nº 4.836/2003, de 09 de setembro de 2003, e nº 1.590/1995, de 10 de agosto de 1995; considerando a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 11/2015, de 27 de novembro de 2015; considerando o Processo Administrativo Nº 23091.001520/2016-96; considerando o que determina o art. 44, inciso XIX, do Estatuto da UFERSA; considerando o Memorando Eletrônico nº 148/2020 - GR, de 24 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Atualizar a Portaria UFERSA/GAB Nº 070/2017, de 30 de janeiro de 2017, que trata da flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos lotados no Gabinete da Reitoria, funcionando ininterruptamente de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 19h30min, conforme escala a seguir.

Horário de Funcionamento da Unidade: Das 07h30min às 19h30min						
Matrícula	Servidor(a)	Horário de Trabalho dos Servidores				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1968639	Abigail Jessica da Silva Araújo Gomes	07h30min às 13h30min				
2036172	Ana Beatriz de Medeiros Régis Ferreira	10h00min às 16h00min				
2118104	Cibelle dos Santos Carlos Amorim	07h30min às 13h30min				
1929215	Ericka Tayana Lima Bezerra	13h30min às 19h30min				
396111	Francisca Saldanha de Medeiros	07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min				
396137	Jose Elias Barbosa Neto	07h30min às 13h30min				
396034	Lizete Figueira Costa	13h30min às 19h30min				
2141071	Maria Lidimaria Alves de Oliveira	13h30min às 19h30min				
1891245	Raimunda Leticia do Nascimento	13h30min às 19h30min				

Art. 2º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os servidores desempenharão as suas atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Assinatura manuscrita em azul, pertencente a Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Reitora